Lei nº 1019/2020 **de 02 de Junho de 2020**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, visando suplementar a Programação; **15.451.0013.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **04.122.0002.2002 – GOVERNO CIDADÃO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Programação **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Programação **18.541.0015.2032 – MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Programação **20.605.0015.2031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE APOIO AGROPECUÁRIO**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 JUN. 2020 - 09 JUN. 2020
Diretor Geral Port. 832/2017
Responsável
02 JUN. 2020 - 09 JUN. 2020

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

02 JUN. 2020 - 09 JUN. 2020
Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017